



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer arrendamento do Terminal Rodoviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

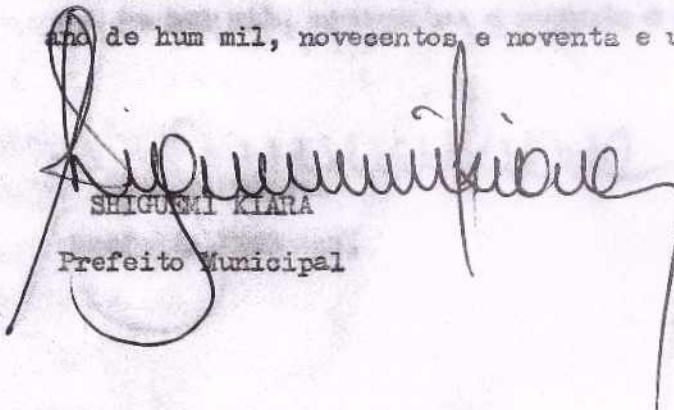
Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer arrendamento do Terminal Rodoviário de Formosa do Oeste.

Art. 2º - O regulamento que determinará a forma de arrendamento se dará através de Edital de Concorrência Pública, e o prazo de cada arrendamento, não poderá exceder a 02 (dois) - anos, podendo o arrendante participar de nova Concorrência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço -
Municipal, aos sete dias do mês de junho do
ano de um mil, novecentos e noventa e um.


SÉRGIO KTARA
Prefeito Municipal